

Indicação: 2 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, **indica** à Mesa, para que envie o expediente com a presente proposição a Excelentíssima Prefeita Municipal de Bodoquena Senhora Maria Girleide Rovari. **Solicitando que seja revisada a jornada de trabalho dos Profissionais de Assistência Social, em 30 horas semanais do nosso Município.**

JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento, a Prefeitura e seus departamentos adotaram jornada de 40 horas semanais de trabalho. No entanto, conforme previsto na Lei Nº 12.317 de 26 de agosto de 2010, que acrescenta dispositivo a Lei Nº 8.662, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social, a duração do trabalho do Assistente Social é de 30 horas.

O critério utilizado para a redução da jornada de trabalho em lei, foi baseado no caráter de vulnerabilidade da função. A profissão exige flexibilidade na jornada de trabalho, o que pode tornar o controle da carga horária desafiador, tendo em vista que é necessário lidar com o público e embora esta seja uma das maiores funções da assistência social, é ao mesmo tempo um dos grandes desafios. Por mais preparados que os profissionais estejam não é fácil ter que encarar alguns dos aspectos mais dolorosos da nossa sociedade. Além desta função, também é necessário realizar estudos de caso, ações de prevenção e acompanhamento das famílias.

Lidar com pessoas em situações de vulnerabilidade exige competências especiais para propor boas soluções, além de controle emocional e descanso físico. Portanto, a redução da carga para 30 horas, prevista em lei federal, trará benefícios nos atendimentos do Município, tanto para os profissionais, quanto para o usuário do serviço.

Desta forma peço através desta indicação apoio ao Poder Executivo, sendo que esta solicitação é fundamental para o funcionamento da Assistência Social, bem-estar destes trabalhadores e das famílias atendidas no local.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 21 de fevereiro de 2025.

21 de Fevereiro de 2025





CÂMARA DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ver. Ane Parente
Vereador(a) - PSDB

